

Torna-se pública a abertura das candidaturas ao ciclo de estudos conferente do grau de mestre do Instituto Politécnico de Saúde do Norte – Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, nos seguintes termos:

1. APRESENTAÇÃO

O mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica - na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica organizado pela Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, dá resposta à necessidade de formação de enfermeiros especialistas enfermagem médico cirúrgica à pessoa em situação crítica, tendo como referência o plano formativo da Ordem dos Enfermeiros para a formação (Ordem dos Enfermeiros, 2018), pelo que possibilita a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista aos detentores do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica- na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica, com um mínimo de 2 anos de experiência profissional. Ao longo da formação será dado ênfase à formação teórica prática atualizada e de qualidade; à formação em contextos clínicos diversificados e ao desenvolvimento de competências básicas de investigação e de prática baseada em evidência.

2. ESTRUTURA, PLANO DE ESTUDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1. ESTRUTURA CURRICULAR

O mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica - na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica, concebido em conformidade com os princípios de Bolonha e, por conseguinte, planificado de acordo com o sistema *European Credit Transfer System* (ECTS), compreende 3 semestres e totaliza 90 ECTS na área científica de Enfermagem, dos quais 45 ECTS em contexto teórico e 45 ECTS em contexto prático.

Para a atribuição do título de mestre, os estudantes ficam obrigados à elaboração e discussão pública de um relatório de estágio de natureza profissional ou uma dissertação na área das ciências de enfermagem.

2.2. O PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos é formado por um tronco comum às diversas áreas de especialização em enfermagem, composto por 4 Unidades Curriculares (UC's), correspondendo a 12 ECTS; por 5 UC's específicas médico-cirúrgicas, correspondendo a 33 ECTS. O estudante que opte pelo percurso A - estágio de natureza profissional com relatório - tem de frequentar 3 UC de Ensino clínico correspondendo a 45 ECTS; o estudante que opte pelo percurso B- Dissertação- tem que frequentar 2 UC de Dissertação correspondendo a 45 ECTS.

Unidades curriculares do tronco comum

- ✓ Enfermagem
- ✓ Investigação
- ✓ Ética e Deontologia Profissional
- ✓ Gestão

Unidades curriculares específicas

- ✓ Enfermagem à pessoa em situação crítica e falência orgânica
- ✓ Situações de emergência, exceção e catástrofe
- ✓ Prevenção e controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde
- ✓ Processo complexos em situação crítica e falência orgânica
- ✓ Relação e comunicação em saúde

Percurso A

- ✓ Estágio de natureza profissional com relatório: Serviço de Urgência Polivalente ou Médico-Cirúrgica
- ✓ Estágio de natureza profissional com relatório: Unidades de Cuidados Intensivos Polivalentes
- ✓ Estágio com natureza profissional com relatório: Unidades de Cuidados Intensivos Específicas/ Unidades de Emergência Extra-hospitalar/ Unidades de diagnóstico, intervenção e terapêutica

Percurso B

- ✓ Dissertação I
- ✓ Dissertação II

3. HABILITAÇÕES DE ACESSO

Serão admitidos à candidatura:

- a. Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b. Para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional.

4. SELEÇÃO E SÉRIÇÃO

4.1. A seleção e seriação dos candidatos terá em consideração os seguintes critérios:

- Formação académica e profissional;
- Atividades de educação permanente na área do mestrado;
- Tempo de serviço como enfermeiro.

4.2. Método de seleção: A classificação dos candidatos será o resultado da avaliação curricular e resultará da soma das pontuações obtidas nos 3 critérios de avaliação, até um máximo de 41 pontos. A especificidade dos pontos a atribuir pode ser consultada no anexo I.

4.3. Poderá a comissão coordenadora solicitar aos candidatos esclarecimentos ou provas adicionais, se necessário.

5. COMISSÃO COORDENADORA

Professora Doutora Isabel Araújo

Mestre Tiago Alves

6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento proposto é uma semana de aulas por mês, com aulas diárias das 9:00 às 19:00 horas.

7. VAGAS

VAGAS	Nº mín. ¹
15	10

¹ Número mínimo de matrículas para funcionamento do ciclo de estudos

8. CALENDARIZAÇÃO DE INGRESSO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE	PRAZOS	
	1ª fase	2ª fase (eventual)
Candidaturas	De 6 a 30 de novembro/2023	De 11 de dezembro/23 a 5 janeiro/24
Resultados da seriação	07 de dezembro/2023	8 janeiro/24
Reclamações	11 de dezembro/2023	9 janeiro/24
Resultados das reclamações	12 de dezembro/2023	10 janeiro/24
Matrícula	De 07 a 15 de dezembro/2023	De 8 a 12 de janeiro de 2024
Início de funcionamento	29 de janeiro 2024	

*Na 2ª fase serão colocadas a concurso apenas as vagas sobranes da 1ª fase.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIO À CANDIDATURA

- Fotocópia autenticada, nos termos da lei, do certificado de licenciatura em Enfermagem (não aplicável para diplomados pelo IPSN)
- Documento de identificação;
- Declaração de tempo de serviço em enfermagem (para obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional).
- Comprovativos de (ver anexo 1):
 - Formação académica e profissional
 - Atividades de educação permanente na área do mestrado

10. EMOLUMENTOS E PROPINAS

Propina: 215€/mês por 18 meses

Emolumentos: iguais aos demais estudantes

11. CONTACTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Disponíveis em www.cespu.pt/ensino/ingresso/oferta-educativa

Edital geral de candidatura aos cursos de mestrado do IPSN

Regulamento geral de mestrados do IPSN-CESPU

E-mail: ingresso@cespu.pt

Tel.: 224 157 171 / Fax: 224 157 173

CRITÉRIOS GERAIS A CONSIDERAR NO INGRESSO, NA SELEÇÃO E NA SÉRIÇÃO DOS CANDIDATOS

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO

- Licenciatura em Enfermagem;
- Para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional.

CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO

Para a seleção e sériação dos candidatos serão tidos em conta os seguintes requisitos:

1. FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL (pontuação máxima de 10 pontos)

1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 4 pontos):

≤ 12 valores	1 ponto	Nota: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.
13 valores	2 pontos	
14 valores	3 pontos	
≥ 15 valores	4 pontos	

1.2. Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

Cursos de formação pós-graduada ministrados em Instituições de Ensino Superior	3 Pontos por cada curso
--	-------------------------

2. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DO MESTRADO, realizadas nos últimos 2 anos, devidamente certificadas (pontuação máxima 10 pontos):

2.1. Atividades de educação permanente na área do mestrado (pontuação máxima 5 pontos):

Ações de formação ou cursos de educação permanente	0,2 pontos por cada 6 horas de formação.	Nota: O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração superior a 6 horas.
--	--	--

2.2. Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

Resumos científicos, artigos científicos ou capítulos de livro	0,5 pontos por cada publicação
--	--------------------------------

2.3. Apresentação de póster e/ou comunicações orais (pontuação máxima 3 pontos):

Apresentação de póster e/ou comunicações orais	0,5 pontos por cada
--	---------------------

NOTA:

Consideram-se apenas as atividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

3. TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO (pontuação máxima 10 pontos):

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- a. número de anos de exercício profissional;
- b. período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura. Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

- São atribuídos 0,5 pontos por ano.
- Será atribuído 1 ponto extra aos candidatos que exerçam funções na área do mestrado.

CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

1. Licenciado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde-Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
2. Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
3. Maior tempo de serviço na categoria (anos/meses/dias).